

PUBLICAÇÃO
D.O.E.Nº 102
Data: 04/06/2024
Página 16.



CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADO: Elite Educação Profissional Técnica		
EMENTA: Reconhece o Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado pelo Elite Educação Profissional Técnica, Censo Escolar nº 23279753, com a previsão de ofertar oito turmas de até 50 vagas, semestrais, mantido pelo Centro Tecnológico de Ensino do Ceará Eireli (Centece), ofertado na modalidade EaD, nas formas concomitante e subsequente ao ensino médio, pela citada instituição, sediada na Av. João Pessoa, 6302, Demócrito Rocha, 60440-005 Fortaleza-CE, até 31 de dezembro de 2026, desde que a Instituição permaneça credenciada, e dá outras providências.		
RELATOR: José Batista de Lima		
PROCESSO Nº: 05488003/2023	PARECER Nº: 255/2024	APROVADO EM: 15/05/2024

I – RELATÓRIO

Francisco de Assis Alves, diretor do Elite Educação Profissional Técnica, mediante o processo nº 05488003/2023, solicita, deste Conselho Estadual de Educação (CEE), o reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem — Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado na modalidade EaD, nas formas concomitante e subsequente ao ensino médio.

O Elite Educação Profissional Técnica apresenta-se como uma Instituição de direito privado, está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 35.619.449/0001-17, credenciada em EaD pelo Parecer nº 227/2023 com validade até 31 de dezembro de 2025 a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado (DOE) e tem sede na Av. João Pessoa, 6302, Demócrito Rocha, 60440-005 Fortaleza-CE, Censo Escolar nº 23279753.

OS DOCUMENTOS APRESENTADOS FORAM:

- Ofício enviado à Presidência deste Conselho – (volume anexo);
- Documentos comprobatórios das habilitações da Diretora Pedagógica, da Secretária e da Coordenadora do Curso – (online);
- Corpo Docente – (online);
- Plano de Curso – (online);
- Regimento Escolar – (online);
- Projeto Pedagógico – (online).

FOR: SF

1/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 255/2024

De acordo com a assessora técnica Maria Lúcia Gregório (Lúcia Angelim), a instituição atendeu satisfatoriamente à legislação pertinente à Educação Profissional, apresentando consonância com a Lei Federal nº 9.394/1996, com as normas pertinentes, decretos e resoluções.

Lorna Tássia Alves Tavares, graduada em Psicologia, com Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão e Organização da Escola com Ênfase em Direção Escolar, é a responsável pela Direção Pedagógica. Gervana Sampaio Silva Teixeira, graduada em Enfermagem, com licenciatura plena em Pedagogia, e com Especialização em Educação Especial, Psicopedagogia Clínica e Institucional, responde pela Coordenação do curso e pelo estágio. Márcia Regina da Silva Lima Martins é a Secretária Escolar, registro n. 97116/65750475CM.

O Plano de Curso encontra-se elaborado de acordo com o que preceituam a Resolução CEC nº 395/2005, Resolução CEE nº 466/2018, Resolução CEE nº 485/2020 e nº 488/2021, Decreto nº 5.154/2004, alterado pelo Decreto nº 8.268/2014, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9.394/96) e Resolução CNE/CEB nº 2, de 15 de dezembro de 2020 que aprova o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

O Projeto Pedagógico contempla as diretrizes, ações, definições, objetivos, justificativa, missão e princípios do Elite Educação Profissional Técnica.

O Regimento Escolar encontra-se elaborado de acordo com a Resolução CEC nº 395/2005 e com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN 9.394/96).

O curso prevê a organização curricular a ser cumprida, atendendo às exigências legais em relação aos 3 (três) módulos e à carga horária, como seguem:

MÓDULO I					
COMPONENTES CURRICULARES	TEORIA	PRÁTICA	PRESENCIAL	EAD	TOTAL
Introdução à Educação a Distância – EaD	20 h/a	-	2 h/a	18 h/a	20 h/a
Ética / Legislação e Trabalho / Bioética	15 h/a	-	2 h/a	13 h/a	15 h/a
Relações Humanas e Psicologia Aplicada à Saúde	15 h/a	-	2 h/a	13 h/a	15 h/a

FOR: SF



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 255/2024

Informática Básica	20 h/a	20 h/a	22 h/a	18 h/a	40 h/a
Políticas Públicas de Saúde – SUS	20 h/a	-	4 h/a	16 h/a	20 h/a
Educação para o Autocuidado	24 h/a	-	4 h/a	20 h/a	24 h/a
Anatomia e Fisiologia Humana	28 h/a	8 h/a	12 h/a	24 h/a	36 h/a
Microbiologia e Parasitologia Aplicada à Saúde	30 h/a	-	6 h/a	24 h/a	30 h/a
Saúde e Segurança do Trabalho	20 h/a	-	4 h/a	16 h/a	20 h/a
Primeiros Socorros	28 h/a	12 h/a	20 h/a	20 h/a	40 h/a
SUBTOTAL DA CARGA HORÁRIA MÓDULO I	220 h/a	40 h/a	78 h/a	182 h/a	260 h/a
TOTAL DA CARGA HORÁRIA MÓDULO I	260h/a				
MÓDULO II					
COMPONENTES CURRICULARES	TEORIA	PRÁTICA	PRESENCIAL	EAD	TOTAL
Organização do Processo de Trabalho Aplicado à Enfermagem	40 h/a	-	15 h/a	25 h/a	40 h/a
Saúde Coletiva	50 h/a	20 h/a	35 h/a	35 h/a	70 h/a
Fundamentos de Enfermagem	40 h/a	20 h/a	22 h/a	38 h/a	60 h/a
Assistência em Saúde Mental	50 h/a	-	20 h/a	30 h/a	50 h/a
Assistência em Tratamento Clínico	60 h/a	20 h/a	25 h/a	55 h/a	80 h/a
Assistência em Tratamento Cirúrgico	60 h/a	20 h/a	25 h/a	55 h/a	80 h/a
Assistência à Saúde da Mulher e do Homem	70 h/a	20 h/a	25 h/a	65 h/a	90 h/a

FOR: SF

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

3/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 255/2024

Assistência à Criança e ao Adolescente/Jovem	40 h/a	-	20 h/a	20 h/a	60 h/a
Assistência à Saúde do Idoso	30 h/a	-	10 h/a	20 h/a	30 h/a
SUBTOTAL DA CARGA HORÁRIA MÓDULO II	440 h/a	100 h/a	197 h/a	343 h/a	540 h/a
ESTÁGIO SUPERVISIONADO	-	-	250 h/a	-	250 h/a
TOTAL DA CARGA HORÁRIA MÓDULO II	790 h/a				
MÓDULO III					
COMPONENTES CURRICULARES	TEORIA	PRÁTICA	PRESENCIAL	EAD	TOTAL
Farmacologia Aplicada à Saúde	70 h/a	10 h/a	20 h/a	60 h/a	80 h/a
Procedimentos Básicos de Enfermagem	40 h/a	30 h/a	35 h/a	35 h/a	70 h/a
Assistência de Enfermagem a Pacientes em Situação de Urgência e Emergência	70 h/a	20 h/a	25 h/a	65 h/a	90 h/a
Assistência de Enfermagem a Pacientes em Estado Grave	70 h/a	20 h/a	25 h/a	65 h/a	90 h/a
Assistência a pacientes em Atendimento Domiciliar	60 h/a	10 h/a	20 h/a	50 h/a	70 h/a
SUBTOTAL DA CARGA HORÁRIA MÓDULO III	310 h/a	90 h/a	125 h/a	275 h/a	400 h/a
ESTÁGIO SUPERVISIONADO	-	-	150 h/a	-	150 h/a
TOTAL DA CARGA HORÁRIA MÓDULO III	550h/a				
TOTAL DA CARGA HORÁRIA MÓDULO I			260 h/a		
TOTAL DA CARGA HORÁRIA MÓDULO II			540 h/a		

FOR: SF

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 255/2024

TOTAL DA CARGA HORÁRIA MÓDULO II	400 h/a
CARGA HORÁRIA TOTAL DOS MÓDULOS	1.200 h/a
ESTÁGIO SUPERVISIONADO	400 h/a
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	1.600 h/a

O Estágio Supervisionado será realizado nas seguintes instituições de saúde: Clínica Via Médica Ltda; e Hospital Batista. Será destinado a promover experiência, prática e vivência profissional em situação real de trabalho para os alunos, objetivando o cumprimento da carga horária exigida para a formação.

Ainda de acordo com o estabelecido no plano de curso, o estágio será orientado, acompanhado, supervisionado e avaliado pela professora Gervana Sampaio Silva Teixeira, graduada em Enfermagem, com especialização em Educação Especial, Psicopedagogia Clínica e Institucional.

O Corpo Docente apresenta qualificação adequada e capacitação para atuar no curso proposto. É formado por 13 professores, sendo 12 bacharéis e um tecnólogo. Entre eles sete são especialistas e um mestre.

Segue o quadro com a formação, componentes curriculares e o total de componentes curriculares dos docentes:

NOME DO PROFESSOR	FORMAÇÃO	COMPONENTES CURRICULARES	TOTAL DE COMPONENTES CURRICULARES MINISTRADOS PELO PROFESSOR
Alaise Guimarães da Silva	Bacharel em Engenharia de Software	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Informática Básica 	01
Ana Karoline de Oliveira Santos	Bacharel em Enfermagem; Especialista em Enfermagem em Neonatologia e Pediatria	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Assistência à Criança e ao Adolescente/Jovem; ▪ Saúde Coletiva; ▪ Primeiros Socorros. 	03
Fátima Maruscka Arruda Rangel	Bacharel em Enfermagem	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Assistência em Saúde Mental; ▪ Microbiologia e Parasitologia Aplicada à Saúde 	02
Fernanda Flávia	Bacharel em	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Assistência em 	03

FOR: SF



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 255/2024

Vasconcelos Sousa	Enfermagem	<ul style="list-style-type: none">Tratamento Clínico;Assistência de Enfermagem a Paciente em Situação de Urgência e Emergência;Educação para Autocuidado.	
Francisco Leiberson Leal Rodrigues	Bacharel em Enfermagem	<ul style="list-style-type: none">Assistência a Pacientes em Atendimento Domiciliar;Assistência à Saúde da Mulher e do Homem	02
Germana Freitas Dias	Bacharel em Enfermagem; Especialista em Enfermagem do Trabalho	<ul style="list-style-type: none">Saúde e Segurança do Trabalho;Fundamentos de Enfermagem;Procedimentos Básicos de Enfermagem	03
Gervana Sampaio Silva Teixeira	Bacharel em Enfermagem; Licenciatura Plena em Pedagogia; Especialista em Educação Especial, Psicopedagogia Clínica e Institucional	<ul style="list-style-type: none">Estágio Supervisionado	01
João Ciro Saraiva de Oliveira Neto	Bacharel em Comunicação Social – Publicidade e Propaganda; Mestrado em Educação e Tecnologias Digitais	<ul style="list-style-type: none">Introdução à Educação a Distância - EaD	01
Maheyva de Aguiar Monteiro	Bacharel em Enfermagem; Especialista em Saúde da Família	<ul style="list-style-type: none">Políticas Públicas de Saúde – SUS;Organização do Processo de Trabalho Aplicado à Enfermagem	02
Mirella Coelho Paiva	Bacharel em Enfermagem	<ul style="list-style-type: none">Assistência à Saúde do Idoso;Ética / Legislação e Trabalho / Bioética	02
Mônica Feitosa	Tecnóloga em Gestão de	<ul style="list-style-type: none">Relações Humanas e	01

FOR: SF

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

6/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 255/2024

de Souza Caetano	Recursos Humanos; Especialista em Psicologia das Relações Humanas	Psicologia Aplicada à Saúde	
Monna Cynara Gomes Uchoa	Bacharel em Enfermagem; Especialista em Enfermagem em Terapia Intensiva	<ul style="list-style-type: none">Assistência de Enfermagem a Paciente em Estado Grave;Assistência em Tratamento Cirúrgico	02
Nery Land Maia de Lima	Bacharel em Enfermagem; Especialista em Qualidade e Segurança no Cuidado ao Paciente	<ul style="list-style-type: none">Anatomia e Fisiologia Humana;Farmacologia Aplicada a Saúde.	02

O processo foi submetido à avaliação técnica da professora Marcélid Berto da Costa, mestra em Ensino na Saúde. Ela foi designada pela Presidência deste CEE, mediante a Portaria nº 017, de 15 de janeiro de 2024.

O Curso Técnico em Enfermagem em EaD obteve o resultado SATISFATÓRIO após os conceitos atribuídos no instrumento de avaliação que foram organizados em 3(três) dimensões (D1: GESTÃO ESCOLAR – Organização Didático-pedagógica; D2: INSTRUMENTOS DE GESTÃO PEDAGÓGICA – Professores, Técnicos e Secretário(a) Escolar; e D3: INFRAESTRUTURA GERAL), dos quais destaco: plano de curso, matriz curricular, corpo docente, avaliação de aprendizagem, coordenação do curso, biblioteca, laboratórios de informática e específico, secretaria escolar, e condições gerais do prédio.

A justificativa apresentada está condizente com o curso, assim como os objetivos gerais e específicos estão claros, explícitos e metodologicamente adequados às competências, às habilidades, ao conhecimento e ao desempenho profissional do Técnico em Enfermagem formado na modalidade EaD.

O Plano de Curso, atende ao CNCT em sua última edição no que concerne à carga horária, perfil de conclusão, campos de atuação e à realização do estágio obrigatório. Integra as determinações da Resolução do Conselho Estadual de Educação, das diretrizes curriculares nacionais, e do parecer normativo do COFEN nº 001/2019 estando em consonância com as habilidades, as competências e os requisitos do profissional técnico que se pretende formar.

De acordo com a avaliadora, a matriz curricular está bem ordenada e em consonância com a formação técnica à qual se propõe. Apresenta três módulos que

FOR: SF

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 255/2024

integralizam os conteúdos, fundamentados nos conceitos de interdisciplinaridade e contextualização, estrutura e carga horária adequada.

A biblioteca apresenta uma boa estrutura. Conta com um ambiente bem organizado, acessível, climatizado artificialmente e com mobiliários adequados. Há computadores com acesso à Internet para pesquisas, quatro ilhas para estudo individual (um reservado para pessoas com deficiências - PCD), e quatro mesas para estudo coletivo (um reservado para PCD). O espaço físico da biblioteca é administrado por uma funcionária. O acervo conta com mais de 300 obras e o sistema de empréstimo é manual. Existe biblioteca virtual integrada a plataforma *moodle* AVA com cinco bases indexadoras com o SUS, Fiocruz, BVS e duas da Unicamp com acesso a livros em PDF, artigos dentre outros recursos digitais.

O laboratório de informática possui uma estrutura adequada para o desenvolvimento das atividades. Conta com 25 computadores que atendem satisfatoriamente ao Curso Técnico em Enfermagem na modalidade EaD, com o espaço adaptado para PCD e administrado por um professor.

O laboratório específico é equipado com instrumentos, equipamentos, dispositivos, material de segurança e de consumo completos para as aulas práticas de enfermagem, sendo administrado pela Coordenadora do curso.

As instalações, de um modo geral, encontram-se em boas condições de funcionamento, tais como: salas de aula climatizadas, boa iluminação, mobiliários confortáveis, acesso à Internet, todos objetivando proporcionar melhor atendimento aos alunos, professores e técnicos administrativos.

Quanto ao aspecto de inclusão, o Elite Educação Profissional Técnica apresenta adaptações arquitetônicas para a movimentação de Pessoas com Deficiência – PcD de um modo geral.

Por fim, para a Avaliadora, o Elite Educação Profissional Técnica tem estrutura para abrigar suficientemente as oito turmas com 50 (cinquenta) alunos cada, ofertadas pelo Curso Técnico em Enfermagem em EaD, atribuindo notas para cada uma das dimensões avaliadas.

Segue o quadro com as médias das notas atribuídas para cálculo do Conceito de Curso-CC.

FOR: SF

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 255/2024

Médias das Dimensões: Instrumento de Reconhecimento de Curso	Média obtida	Pes o	Total
Dimensão 1	3,30	3	9,90
Dimensão 2	3,28	4	13,12
Dimensão 3	3,85	3	11,55
Total			
Conceito de Curso (total de pontos com os pesos ÷ 10)			34,57
Conceito de Curso = 3 (três)			

Esclarece-se que no cálculo utilizado para obtenção do conceito de Curso (CC) consideraram-se os pesos atribuídos às dimensões do instrumento de avaliação, com as notas atribuídas no valor de 1 a 4. Portanto, obteve-se um CC igual a 3, que denota qualidade satisfatória.

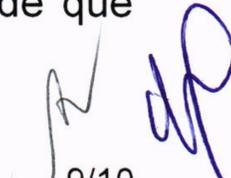
II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito em epígrafe, do ponto de vista legal, atende aos princípios e finalidades da educação nacional de acordo com a LDB n.º 9.394/1996, o Decreto n.º 5.154/2004, alterado pelo Decreto N.º 8.268/2014 e Resolução CNE/CEB nº 2, de 15 de dezembro de 2020, que aprova o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, a legislação que regulamenta a profissão de Técnico em Enfermagem: Lei nº 7.4987, de 25 de junho de 1986; Decreto nº 94.406, de 8 de junho de 1987 e Resolução Cofen nº 609, de 1º de julho de 2019, além das normas estaduais: Resolução CEC n.º 395/2005, Resolução CEE nº 466/2018, alterada pela Resolução CEE nº 485/2020. e RESOLUÇÃO nº 488/2021 *que estabelece normas complementares para regulamentar a oferta de cursos e programas de Ensino Médio, de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, e de Educação de Jovens e Adultos (EJA), nas etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, na Educação Especial na modalidade de Educação a Distância (EaD), para o Sistema de Ensino do Estado do Ceará, e dá outras providências.*

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise documental da Assessora Técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional, Maria Lúcia Gregório (Lúcia Angelim) e o relatório da mestra/avaliadora, Marcélid Berto da Costa, o nosso voto é no sentido de que

FOR: SF



9/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 255/2024

seja concedido o Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado pelo Elite Educação Profissional Técnica, Censo Escolar nº 23279753, com a previsão de ofertar oito turmas de até 50 vagas, semestrais mantido pelo Centro Tecnológico de Ensino do Ceará Eireli (Centece), na modalidade EaD, nas formas concomitante e subsequente ao ensino médio, pela citada instituição, sediada na Av. João Pessoa, 6302, Demócrito Rocha, 60440-005 Fortaleza-CE, até 31 de dezembro de 2026, desde que a Instituição permaneça credenciada.

Essa Instituição, após a publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), deverá se cadastrar no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec)/Ministério da Educação (Mec) e nele incluir os dados dos alunos. Após a conclusão do curso, essa Instituição deverá, ainda, alterar o status do aluno para CONCLUÍDO e fazer constar no verso do seu diploma o número do Cadastro do Sistec e registrá-lo em livro próprio da Instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 466/2018.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 15 de maio de 2024.

JOSÉ BATISTA DE LIMA
Relator



GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente da Cesp



ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE

FOR: SF